PETROBRAS

Departamento de Contratos e Convênios
Fls.: 238
Rúbrica

ADITIVO

01

ADITIVO AO **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0100354.16.9 (4600538218)** CELEBRADO ENTRE **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES** , COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO(A) **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 514 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, com a Interveniência Administrativa do(a) **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço AV. FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS, Cidade do(de) Vitória, Estado do(de) Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.980.103/0001-90, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado;

CONSIDERANDO:

- que em vista das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário prorrogar o prazo por mais **150** (cento e cinquenta) dias corridos.

Têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com Manual da Petrobras para Contratação, (MPC), mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais **150** (cento e cinquenta) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

1.1.2 - O prazo adicional estipulado no item 1.1 acima será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

Departamento de Contratos - UFES

Fls. 239

Departamento de Contratos
Fls.: 239
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do **Termo de Cooperação** nº **0050.0100354.16.9 (4600538218)**, firmado em **31/03/2017**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es), caso exista(m).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
UFES

PETROBRAS

Departamento de Contratos e Convênios
Fls.: 240
Rúbrica

Fls. 240

CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo 1 - Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29/03/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/UFES

Nome: Reinaldo Centoducatte
Cargo: Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA/FEST

Nome: Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Getúlio Apolinário Ferreira
Cargo: Superintendente

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome: Roberto Carlos Gonçalves de Oliveira
Cargo: Gerente de Tecnologia de Elevação e Escoamento
Matr. 080.383-9

TESTEMUNHAS:

Nome: Sergio Fonseca
CPF: 656.388.677-91

Sergio Fonseca Candido
Coordenador PDEP/TEE
Matr.: 032.671-8

Nome: Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-66
CPF:

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS UFES

ANEXO 1

Número SAP: 4600538218

Número do Processo: 2014/00323-7

Título do Projeto: Análise Numérica e Experimental do Processo de Transferência de Calor em Motores de BCS e Propostas de Processos de Resfriamento

Tipo: Solicitação de Aditivo de Prazo

Elaborador: Marcio Ferreira Martins

Texto: As dificuldades administrativas e técnicas para aditivo de prazo serão devidamente justificadas a seguir:
- a operacionalização financeira do projeto teve retardo de 1 mês.
Embora tenhamos conseguido em várias etapas do projeto vencer essa dificuldade, o processo legal para a licitação da bancada prevista no projeto se iniciou em 28/03/2018 e finalizado em 02/05/2018 (publicada no DOU), acarretou em mais 1 mês de retardo.
- Atraso na entrega do último componente para montagem da bancada. A empresa contratada para fornecimento da resistência térmica (6 m de comprimento e com sensores de temperatura) alega o atraso devido a um componente importado para fabricação da resistência.A previsão inicial era 10/12/2018, no entanto, após o recesso de fim de ano, a empresa responsável retornou dizendo que a mercadoria entraria em rota para Vitória em 08/01/2019.
Dados os problemas acima descritos, e para finalização técnica adequada - resposta aos objetivos do projeto e desfecho do problema por meio dos experimentos - solicito aditivação do prazo em 5 meses.